



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Papa João XXIII, 1.086 CEP 86.240-000 Fone/Fax 3265-1266
E-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

LEI Nº 1.099/2011

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a Desenvolver Projeto de Capacitação de Pessoas em situação de vulnerabilidade social e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a desenvolver Projeto de Capacitação de Pessoas em situação de vulnerabilidade social, como forma de garantir profissional como soldador industrial.

Parágrafo único: o curso de capacitação como soldador industrial será ministrado por órgão ou entidade com comprovada qualificação técnica, contratada para este fim, selecionada mediante o devido procedimento legal.

Art. 2º - As aulas serão ministradas em local apropriado e com equipamentos necessários para perfeita qualificação técnica dos alunos.

Art. 3º - Poderão participar do curso, os interessados aprovados em processo seletivo promovido pela entidade contratada.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 21 de fevereiro de 2.011.


LUIZ FERNANDES
Prefeito Municipal


WANDERLEY F. FIGUEIREDO
Chefe de Gabinete